

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
24.002	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
24.002.226610008.1.241	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS PARQUES INDUSTRIAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	90.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos trinta dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 276 Data: 30/10/2024 Hora: 15:29:38
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 052/2024 - Crédito Adicional Suplementar